



EMENDA Nº 53

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 85/2019

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, em conformidade com o artigo 143, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Preto, c.c. artigo 215, Parágrafo Único, do Regimento Interno, submeto à apreciação de Vossa Excelência e Egrégia Comissão, a seguinte **EMENDA**:

Projeto: Construção de Passarela de Travessia de Pedestres ligando a Rua Izokiti Menoara até a Avenida Presidente Vargas, no Distrito de Bonfim Paulista.

Programa: Cidade Desenvolvida (Código 10116)

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras Públicas (Código 02.14.00)

Objetivos: A execução do projeto e obras públicas de construção de passarela de pedestres no local indicado, visando melhorias estruturais, urbanísticas, de segurança viária e sua utilização pela população.

Valor estimado: R\$ 500.000,00

OBS: Fica autorizada a Administração Municipal a promover o detalhamento orçamentário da presente emenda nos anexos pertinentes, constantes no presente Projeto de Lei nº 85/2019.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2019.



PAULINHO PEREIRA

VEREADOR